LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 22 DE JUNHO DE 1998

" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Associação das Costureiras de Manacapuru – ACM, o Prédio do Patrimônio Municipal, medindo 10x25; e terreno 15x35, situado na Rua 14 – Liberdade, onde funcionava a Fábrica de Rede, construído em alvenaria, com 02 (duas) salas.

Art. 2° - A presente doação tem como objetivo, funcionar as instalações da Associação das Costureiras de Manacapuru, para a fabricação de roupas.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal